



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A "CAMPAHA
PERMANENTE DE DESRATIZAÇÃO",
NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO
DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**GERSIO SARTORI
VEREADOR**